



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
QUARTA VARA FEDERAL

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO
PROCESSO: 0013612-21.2011.4.01.3600
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017, em cumprimento ao r. mandado de penhora no rosto dos autos e intimação, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da Quarta Vara/MT, extraído dos autos acima, compareci no Fórum desta Capital, Primeira Vara Cível, especializada em falência, recuperação judicial e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT, e, aí sendo, com as cautelas de praxe, observando as formalidades legais, e autorização do MM. Juiz do feito, procedi a penhora no rosto dos autos do Processo de falência n.º 35167-26.2010.811.0041 (cód. 700544), para a garantia da execução supra, no valor de R\$ 20.435,70 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), atualizado até 01/2016, em face dos bens ali arrecadados, tanto de pessoas físicas ou jurídicas, serem de integrantes da empresa supra, dando ciência ao Doutor (a) Gestor(a) Judicial, para fins de anotação nos autos. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado por mim, oficial de justiça avaliador, e pelo Sr(a) Gestor(a) Judicial.

03/02/17
Marcos Gramado Martins
Gestor Judicial
Mat.: 25310

Renato Freitas Garcia
Oficial de justiça avaliador
Matrícula MT 7603



00136122120114013600

336
L

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0013612-21.2011.4.01.3600 - 4ª VARA FEDERAL

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**
Executado: **CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME**

DESPACHO – MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO

I – Expeça-se mandado de penhora no rosto dos Autos do Processo de Falência n.º 35167-26.2010.811.0041 (Cód. 700544), em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Especializada em Falência, recuperação Judicial e Cartas Precatórias, da Comarca de Cuiabá/MT, para garantia da execução supra, no valor de **R\$ 20.435,70**, atualizado até **01/2016**, em face dos bens ali arrecadados, tanto de pessoas físicas ou jurídicas, serem de integrantes da empresa supra, procedendo-se à intimação do executado, na pessoa do administrador judicial dos bens acima referidos, **RONIMÁRCIO NAVES**, acerca da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos, caso queira, no seguinte endereço: **AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, nº 2368, Ed. Top Tower, Sala 1202, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, em Cuiabá/MT.**

II – Este despacho servirá como mandado de Penhora no Rosto dos Autos do Processo de Falência n.º 35167-26.2010.811.0041 (Cód. 700544), em trâmite perante a 1ª Vara Cível, Especializada em Falência, recuperação Judicial e Cartas Precatórias, da Comarca de Cuiabá/MT,

Acompanham este mandado cópia das fls. 52/54.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016

ASSINATURA DIGITAL
PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

